



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.980
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.713 de 09 de novembro de 2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.263.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
	02.03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	02.03.02	SETOR DE PESSOAL	
040 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.005		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	40.000,00
046 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.005		Outros Serv de Terc-P.Juridica	50.000,00
	02.03.03	SETOR DE SECRETARIA	
053 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.006		Outros Serv de Terc-P.Juridica	50.000,00
	02.03.04	SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	
059 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.007		Outros Serv de Terc-P.Juridica	32.000,00
	02.04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	02.04.01	SETOR DE TESOUREARIA/LANCADORIA	
073 – 3.3.90.39.00-04.123.0002.3.028		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.05.00	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.05.01	CRECHE MUNICIPAL	
092 – 3.3.90.39.00-12.365.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00
	02.05.02	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
100 – 3.3.90.39.00-12.365.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00
	02.05.03	ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS	
109 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica 01.220.00	80.000,00
109 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica 05.200.02	77.000,00
	02.05.04	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
114 – 3.1.90.11.00-12.365.0003.2.009		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	150.000,00
116 – 3.1.90.13.00-12.365.0003.2.009		Obrigações Patronais	80.000,00
	02.05.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
125 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	100.000,00
	02.05.06	MERENDA ESCOLAR	
128 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo 01.110.00	20.000,00
128 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo 02.200.01	10.000,00
128 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo 05.200.02	100.000,00
	02.05.08	CULTURA	
132 – 3.1.90.11.00-13.392.0004.2.022		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	20.000,00
134 – 3.3.90.36.00-13.392.0004.2.022		Outros Serv de Terc-P.Fisica	15.000,00
	02.05.09	ESPORTE E LAZER	
140 – 3.3.90.36.00-27.812.0004.2.024		Outros Serv de Terc-P.Fisica	5.000,00
	02.06.00	DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.06.02	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
157 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.016		Outros Serv de Terc-P.Juridica	200.000,00
	02.06.05	SETOR DE PARQUES E JARDINS	
176 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.018		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

02.06.06 SETOR DE AGUA E ESGOTO
183 – 3.3.90.39.00-17.512.0006.2.020 Outros Serv de Terc-P.Juridica 150.000,00

02.07.00 DEPT. DE SAUDE E ASSISTENCIA

02.07.01 SETOR DE SAUDE

201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001 Equip e Material Permanente 05.300.04 4.000,00

Parágrafo único - O valor dos créditos constante no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total, conforme com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 PODER EXECUTIVO

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

023 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001 Equip.e Material Permanente 50.000,00

02.02.03 FUNDO SWOCIAL DE SOLIDARIEDADE

029 – 3.3.90.30.00-08.244.0002.1.027 Material de Consumo 5.000,00

030 – 3.3.90.36.00-08.244.0002.1.027 Outros Serv de Terc-Pes.Fisica 2.000,00

031 – 3.3.90.39.00-08.244.0002.1.027 Outros Serv de Terc-Pes.Juridica 11.000,00

032 – 4.4.90.52.00-08.244.0002.1.027 Equip e Material Permanente 6.000,00

02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04 SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

060 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001 Equip e Material Permanente 18.000,00

02.03.05 SETOR DE AGRICULTURA/ABASTEC

067 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001 Equip e Material Permanente 4.000,00

02.04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 SETOR DE TESOURARIA/LANCADORIA

074 – 4.4.90.52.00-04.123.0002.1.001 Equip e Material Permanente 12.000,00

02.05.00 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.01 CRECHE MUNICIPAL

093 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.010 Obras e Instalações 01.210.00 40.000,00

093 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.010 Obras e Instalações 05.200.00 10.000,00

094 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 01.210.00 29.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

094 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 05.200.00 10.000,00

02.05.02 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

101 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.001 Obras e Instalações 01.210.00 40.000,00

101 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.001 Obras e Instalações 02.200.00 25.000,00

102 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 01.210.00 25.000,00

102 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 02.200.00 25.000,00

02.05.03 ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS

110 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.002 Obras e Instalações 05.200.02 70.000,00

111 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.010 Obras e Instalações 01.220.00 40.000,00

112 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.002 Equip e Material Permanente 05.200.02 45.000,00

102 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 02.200.00 25.000,00

02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

117 – 3.1.90.16.00-12.361.0003.2.009 Outras Desp Variav-Pes.Civil 58.000,00

118 – 3.1.90.16.00-12.365.0003.2.009 Outras Desp Variav-Pes.Civil 55.000,00

02.05.05 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

126 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.010 Obras e Instalações 75.000,00

127 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.003 Equip e Material Permanente 75.000,00

02.05.09 ESPORTE E LAZER

143 – 4.4.90.51.00-27.812.0004.1.015 Obras e Instalações 20.000,00

144 – 4.4.90.52.00-27.812.0004.1.005 Equip e Material Permanente 20.000,00

02.06.00 DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS

02.06.02 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

159 – 4.4.90.52.00-15.452.0006.1.001 Equip e Material Permanente 05.100.00 50.000,00

02.06.05 SETOR DE PARQUES E JARDINS

177 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.006 Obras e Instalações 25.000,00

02.06.06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

184 – 4.4.90.51.00-17.512.0006.1.007 Obras e Instalações 5.000,00

185 – 4.4.90.51.00-17.512.0006.1.008 Obras e Instalações 5.000,00

186 – 4.4.90.52.00-17.512.0006.1.001 Equip e Material Permanente 33.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

02.07.00	DEPT. DE SAUDE E ASSISTENCIA		
02.07.01	SETOR DE SAUDE		
200 – 4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações 01.310.00		30.000,00
200 – 4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações 02.300.00		75.000,00
200 – 4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações 05.300.00		75.000,00
201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equip e Material Permanente 01.310.00		20.000,00
201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equip e Material Permanente 02.300.00		75.000,00
201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equip e Material Permanente 05.300.00		75.000,00

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1611 de 11 de outubro de 2013, que aprovou o PPA 2014/2017 e a Lei nº. 1691 de 09 de outubro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2016, bem como, nas modificações anteriores.

Artigo 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de Novembro de 2016.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**